Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 154 a 155
Lº nº 8

LEI Nº 1.184, DE 12 DE MAIO DE 1.971

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ Cr$ 2.000,00.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de até Cr$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), para o atendimento, no corrente exercício, de despesas oriundas da contratação de servidores, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para a prestação de serviços temporários na Secretaria da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º -- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 3 - Despesas Correntes - 3.1.1.1.0.0 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 02 - do Auxiliar de Secretaria, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de maio de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de maio de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente